



# FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000  
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

**PORTARIA Nº 414, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB** – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infracitado:

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)</b>	<b>Nome do Gestor</b>	<b>CPF</b>
ARP 41/2025 - SANITOP COMERCIAL LTDA	Glauca de Almeida Fim	216.973.948-33

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB